



# Paraguai: projeto Maquila e o avanço

A Lei de Maquila é a nova estratégia paraguaiense para promover o crescimento industrial no Paraguai, nosso vizinho. Apesar de ter sido criada já no ano de 2000 (Lei nº 1.064/2000), nos últimos cinco anos o governo paraguaio tem dado maior atenção e disseminação dos benefícios fiscais trazidos pela Lei de Maquila, que tem inspiração no México.

Foi o que aconteceu no último dia 22 de maio de 2015, em Itajaí, quando estive em palestra com o representante comercial do Ministério de Indústria e Comércio do País, o Sr. Sebastian Bogado.

Nesta oportunidade, foi apresentado excelentes números da tributação inserida pela lei, como a isenção tributária para o insumo utilizado no produto final e tributação total e final de 1% sobre o produto levado ao exterior.

Além disso, as verbas e leis trabalhistas são muito favoráveis – cerca de 35% mais em conta – se comparadas ao Brasil. E mais, segundo o próprio Sebastian, não existe no país vizinho essa crescente indústria de ações trabalhistas que aqui muito se vê, isso porque o país começou a sua industrialização nos últimos 10 anos, então o povo está sedento por

trabalho, saindo das regiões de agricultura.

E não para por aí, a energia elétrica no vizinho é quase 50% mais barata do que no Brasil, é inacreditável.

A Lei prevê alguns requisitos para ser assegurado o benefício, como criação de pessoa jurídica no país, a exportação mínima de 90% da produção, a existência de um contrato de Maquila entre a empresa localizada fora do país e a indústria lá instalada, dentre outras.

Ocorre que, desde 2011, são mais de 60 indústrias que já se instalaram por lá, com crescimentos exorbitantes, nas áreas têxtil, fabricação de produtos derivados do plástico, dentre diversas outras.

Esta tem sido uma arma utilizada pelas indústrias brasileiras para concorrer com os produtos chineses que chegam ao país, onde ali no país vizinho, consegue-se ter uma redução total de até 50% da carga tributária final, dependendo do produto, aumentando o poder de concorrência com os orientais.

Tendo em vista nossa atual conjuntura nacional, torna-se cada vez mais atraente a instalação de indústria no Paraguai, basta consultar seu advogado, enquadrar-se na legislação e começar a aumentar seu faturamento. 



por Vanio Bolan Darella  
OAB SC 35.562